



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Colegiado do Curso de Pedagogia

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla **01 (uma) bolsa** para atuação na Faculdade de Educação, junto à secretaria dos colegiados dos cursos de Pedagogia (diurno e noturno), sendo a vaga para candidatos/as em situação de vulnerabilidade econômica.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: <cursopedagogiaufpel@gmail.com>. Identificar no assunto do e-mail: "Inscrição para bolsa (BDU) 2023".

Período: de 28 de março de 2023 até 02 de abril de 2023.

Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico atualizado obtido no Cobalto;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula (2022/2);
- atestado da PRAE comprovando a situação de vulnerabilidade econômica;
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no site do Colegiado dos Cursos de Pedagogia (<https://wp.ufpel.edu.br/pedagogia/>) sendo responsabilidade do/a candidato/a manter-se atualizado/a sobre o andamento do processo.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período **10/04/2023 a 31/12/2023**. O valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 04/04/2023

Horário: 15 horas (todos/as os/as candidatos/as deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição)

Local: Sala das Coordenações da FaE (defronte à sala da Secretaria).

6. RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 06 de abril, na página <https://wp.ufpel.edu.br/pedagogia/>.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA ANTUNES DIAS, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Pedagogia**, em 27/03/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DE MELLO REICHOW, Assistente em Administração**, em 27/03/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA PAULA SALOMÃO DE FREITAS, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Pedagogia (noturno)**, em 27/03/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2102275** e o código CRC **B46CAAFD**.
